

Período: 26/04/2023 a 27/04/2023

Quantidade de diárias concedidas: 1,5

Valor bruto de diárias R\$: 1.268,80

Deduções auxílio alimentação e transporte: 107,52

Autorizada por: ARIOLDO ARAÚJO JÚNIOR Em: 24/04/2023

Número da diária: 0162/2023

Nome do servidor: PHILIPPE HYPÓLITO LINS CABRAL RIBEIRO

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO

Destino(s): MAMANGUAPE

Finalidade: Vistoria no imóvel do Fórum Eleitoral de Mamanguape (7ª ZE) a fim de inspecionar os muros que estão apresentando instabilidade estrutural e realizar levantamentos dos serviços para a recuperação dos mesmos.

Período: 18/04/2023 a 18/04/2023

Quantidade de diárias concedidas: 0,5

Valor bruto de diárias R\$: 252,50

Deduções auxílio alimentação e transporte: 53,76

Autorizada por: ARIOLDO ARAÚJO JÚNIOR Em: 24/04/2023

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 125/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE

Dispõe sobre as competências das unidades criadas e modificadas pela Resolução TRE/PB nº 13 /2023.

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso XI, do Regimento Interno do Tribunal, e considerando o disposto no art. 6º, § 2º da Resolução TRE-PB nº 13/2023,

Resolve:

Art. 1º As competências das unidades criadas e modificadas pela Resolução TRE-PB nº 13/2023 serão fixadas nesta portaria, até o advento de resolução alterando o Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Art. 2º À Assessoria Jurídica de Processos Criminais Complexos (ASCRIM) compete:

I - realizar pesquisa à legislação, à doutrina e à jurisprudência para subsidiar as decisões judiciais de 1º e 2º graus, em processos indicados pela Presidência do TRE-PB;

II - elaborar minutas de despacho, decisão, acórdão, proposta de resolução e outros documentos, de 1º e 2º graus, em processos indicados pela Presidência do TRE-PB;

III - assessorar o(a) magistrado(a) nas sessões da Corte e nas audiências de 1º e 2º graus, em processos indicados pela Presidência do TRE-PB;

IV - prestar informação sobre o andamento dos processos indicados pela Presidência do TRE-PB, de 1º e 2º graus, observadas as disposições legais e regimentais sobre aqueles que tramitam em segredo de justiça;

V - Coordenar os assessores do Gabinete dos Juízes auxiliares da propaganda eleitoral;

VI - comunicar ao Gabinete da Presidência as eventuais ausências dos juízes auxiliares da propaganda eleitoral e executar as demais atividades administrativas inerentes ao gabinete.

Art. 3º À Assessoria de Cerimonial (ASCER) compete:

I - presidir a Comissão Permanente de Cerimonial designado em ato administrativo da Diretoria-geral;

- II - planejar, coordenar, executar e orientar as atividades de cerimonial - eventos e solenidades;
- III - preparar a eleição para a escolha da Mesa Diretora do Tribunal, bem como as cerimônias de posse do Presidente, Vice-Presidente, Corregedor e Membros da Corte Eleitoral;
- IV - planejar, coordenar, executar e orientar as cerimônias de diplomação dos candidatos eleitos, quando das eleições estaduais;
- V - promover campanhas institucionais em parceria com o Tribunal Superior Eleitoral e com Unidades do TRE-PB;
- VI - organizar as solenidades de condecorações de Medalhas do Mérito Eleitoral;
- VII - providenciar a elaboração, confecção e envio de convites de solenidades realizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- VIII - organizar as recepções de autoridades visitantes oficiais representantes de instituições, no âmbito da Justiça Eleitoral paraibana;
- IX - adotar providências para o correto uso da Sala das Sessões de acordo com cada solenidade;
- X - confeccionar crachá institucional e carteira funcional para magistradas e magistrados, servidoras e servidores da Justiça Eleitoral paraibana;
- XI - confeccionar banners, cartazes e impressos informativos e de propagação de eventos; e
- XII - executar outras atividades correlatas determinadas pela Administração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 20 de abril de 2023.

Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### INTIMAÇÕES

#### **DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600122-35.2023.6.15.0000**

PROCESSO : 0600122-35.2023.6.15.0000 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (João Pessoa - PB)

**RELATOR : Gabinete Corregedor Regional Eleitoral**

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral PB

REQUERENTE : ANA CAROLINA DE AZEVEDO BRITTO MACHADO

REQUERENTE : JANETE SOARES DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) - Processo nº 0600122-35.2023.6.15.0000 - João Pessoa - PARAÍBA

CORREGEDORA: Desa. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS

REQUERENTE: ANA CAROLINA DE AZEVEDO BRITTO MACHADO e JANETE SOARES DA SILVA

DECISÃO